



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO
LEI Nº 3.237, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018



“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.380.240,00”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.380.240,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais), para atender despesas de custeio da Secretaria de Saúde, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.2.014 – Manutenção das Equipes Saúde da Família - ESF

91 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 134.000,00

10.301.0005.2.015 – Manutenção das Equipes Agente Comunitário de Saúde

92 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 85.000,00

10.301.0005.2.017 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

110 3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.260,00

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0006.2.020 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

115 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

116 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 603.980,00

117 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

10.302.0006.2.021 – Manutenção da Regulação do Sistema

122 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

123 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 320.000,00

10.302.0006.2.024 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

138 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil 60.000,00

02.04.03 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0007.2.027 – Manutenção Controle de Arboviroses - Dengue

161 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

02.04.04 – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0008.2.028 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

170 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

10.303.0008.2.029 - Aquisição de Medicamentos com Ações Judiciais

174 3.3.90.30.00 Material de Consumo 25.000,00

02.04.05 – FMS – DESPESAS DE GESTÃO

10.122.0009.2.030 – Manutenção da Administração Geral

179 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

1.380.240,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 100 Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura de despesas em face do

Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.380.240,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais) correrão por conta de anulações parciais e totais do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0005.2.014 – Manutenção das Equipes Saúde da Família - ESF

89 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

90 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 340.500,00

10.301.0005.2.015 – Manutenção das Equipes Agente comunitário de Saúde

93 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 66.040,00

94 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00

10.301.0005.2.016 – Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica

96 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

10.301.0005.2.017 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

103 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00

10.301.0005.2.019 – Manutenção Programa Saúde na Escola - PSE

114 3.3.90.30.00 Material de Consumo 16.000,00

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0006.2.022 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

126 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

128 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 100.000,00

10.302.0006.2.078 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

141 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00

02.04.03 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0007.2.027 – Manutenção Controle Arboviroses – Dengue

162 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 19.200,00

163 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00

02.04.04 – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0008.2.028 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

173 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.500,00

Total

1.380.240,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de outubro de 2018.

OTACILIO PARRAS ASSIS

Prefeito